

O Diretor-Presidente do Instituto Agrônomo do Paraná - IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos VII e XVII do Artigo 15, do Regulamento da Instituição, aprovado pelo Decreto nº 9.510 de 02 de dezembro de 2013, com fulcro a Lei nº 6.174/70, considerando o dossiê protocolado no Sistema Integrado de Documentos sob o nº 14.658311-3,

RESOLVE:

2- Prorrogar até **31 de março de 2018**, a vigência do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 14.083/2017 de 25 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial 9.955 de 30 de maio de 2017, em razão da impossibilidade de conclusão no período estabelecido, decorrente de compromissos de interesse e relevância institucional, demandadas pela gerência na qual a Presidente da Comissão é vinculada.

FLORINDO DALBERTO
Diretor-Presidente

INSTITUTO AGRÔNOMICO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 14.227/2018

Em 02 de fevereiro de 2018.

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo de Processo Administrativo
DATA DA ENTRADA EM VIGOR: 02 de fevereiro de 2018
REVOGAÇÃO:
DISTRIBUIÇÃO: Restrita

O Diretor-Presidente do Instituto Agrônomo do Paraná - IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos VII e XVII do Artigo 15, do Regulamento da Instituição, aprovado pelo Decreto nº 9.510 de 02 de dezembro de 2013, com fulcro a Lei nº 6.174/70, considerando o dossiê protocolado no Sistema Integrado de Documentos sob o nº 14.658.282-6,

RESOLVE:

3- Prorrogar até **31 de março de 2018**, a vigência do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 14.084/2017 de 25 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial 9.955 de 30 de maio de 2017, em razão da impossibilidade de conclusão no período estabelecido, decorrente de compromissos de interesse e relevância institucional, demandadas pela gerência na qual a Presidente da Comissão é vinculada.

FLORINDO DALBERTO
Diretor-Presidente

INSTITUTO AGRÔNOMICO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 14.228/2018

Em 02 de fevereiro de 2018.

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo de Processo Administrativo
DATA DA ENTRADA EM VIGOR: 02 de fevereiro de 2018
REVOGAÇÃO:
DISTRIBUIÇÃO: Restrita

O Diretor-Presidente do Instituto Agrônomo do Paraná - IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos VII e XVII do Artigo 15, do Regulamento da Instituição, aprovado pelo Decreto nº 9.510 de 02 de dezembro de 2013, com fulcro a Lei nº 6.174/70, considerando o dossiê protocolado no Sistema Integrado de Documentos sob o nº 14.658.175-7,

RESOLVE:

4- Prorrogar até **31 de março de 2018**, a vigência do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 14.085/2017 de 25 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial 9.955 de 30 de maio de 2017, em razão da impossibilidade de conclusão no período estabelecido, decorrente de compromissos de interesse e relevância institucional, demandadas pela gerência na qual a Presidente da Comissão é vinculada.

FLORINDO DALBERTO
Diretor-Presidente

13133/2018

Defensoria Pública do Estado

EDITAL CSDP Nº 02/2018

Torna pública pretensão de remoção por permuta

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar 136 de 19 de maio de 2011 e na Deliberação CSDP 27, de 29 de agosto de 2014,

Considerando o recebimento de memorando conjunto formulado pelo Defensor Público **Pedro Henrique Antunes Motta Gomes** e pela Defensora Pública **Patrícia dos Remédios de Carvalho Moreira**, sob protocolo 15.016.013-8, por meio do qual os requerentes manifestam interesse na remoção por permuta entre eles;

Considerando a previsão contida no art. 125 da Lei Complementar 136/2011, quanto à conveniência do serviço e à observação da ordem de antiguidade na Carreira;

Considerando o que dispõe o art. 5º, da Deliberação CSDP 02, de 03 de dezembro de 2013, segundo o qual o Presidente do Conselho Superior publicará edital no Diário Oficial, para eventual impugnação por membros mais antigos das lotações envolvidas.

RESOLVE

Art. 1º. Tornar pública a pretensão de remoção por permuta entre o Defensor Público **Pedro Henrique Antunes Motta Gomes**, titular da 13ª Defensoria Pública de Foz do Iguaçu com atribuição para atender à 1ª Vara Criminal, em acumulação com a 3ª Defensoria Pública de Foz do Iguaçu com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios prestar atendimento jurídico nos estabelecimentos penais bem como acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar, e a Defensora Pública **Patrícia dos Remédios de Carvalho Moreira**, como titular da 4ª Defensoria Pública de Foz do Iguaçu, com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios e prestar atendimento jurídico nos estabelecimentos penais bem como acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar, em acumulação com 15ª Defensoria Pública de Foz do Iguaçu com atribuição para atender à 3ª Vara Criminal.

Art. 2º. Fica aberto o prazo até **26 de fevereiro de 2018, às 17h**, para que os membros mais antigos da carreira possam se manifestar quanto ao interesse na permuta, através de requerimento ao Presidente do Conselho Superior, indicando suas respectivas titularidades e o órgão de seu interesse.

Parágrafo único. Os requerimentos serão protocolizados na Secretaria do Conselho Superior ou enviados, eletronicamente, por meio de pedido assinado digitalmente, para o seguinte endereço: **conselhosuperior@defensoria.pr.def.br**.

Art. 3º. Em havendo mais de um interessado de mesma categoria e lotação, deverá ser respeitado o critério de antiguidade nos termos do artigo 102, § 1º da Lei Complementar 136/2011.

Art. 4º. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2018

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Presidente do Conselho Superior

12907/2018

RESOLUÇÃO DPG Nº 022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Resolução DPG nº 006/2018 não revogava, mas apenas compilava as anteriores Resoluções de designação de Defensores Públicos, mantendo as titularidades e acumulações;

CONSIDERANDO que o art. 1º, parágrafo único, da Resolução DPG nº 295/2017 fazia menção ao prazo da remoção de para vaga de Defensoria Pública na Casa da Mulher Brasileira;

CONSIDERANDO que o prazo mencionado no art. 1º, parágrafo único, da Resolução DPG nº 295/2017 apenas se operará após nova Resolução que modificar as lotações por força da remoção;

CONSIDERANDO que o prazo mencionado no art. 1º, parágrafo único, da Resolução DPG nº 295/2017 ainda não se operou;

CONSIDERANDO, por fim, que a Resolução DPG nº 006/2018 não revogou as Resoluções anteriores, dentre elas a Resolução DPG nº 295/2017;

CONSIDERANDO, assim, que a Resolução DPG nº 006/2018 não revogou mas apenas compilou as Resoluções anteriores, dentre elas a Resolução DPG nº 295/2017;

CONSIDERANDO que o Defensor Público Marcelo Lucena Diniz, ciente deste entendimento, continuou atuando em acumulação na 151ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atender ao Posto Avançado do Juizado de Violência Doméstica, localizado na Casa da Mulher Brasileira de Curitiba;

RESOLVE

Art. 1º. O art. 31 da Resolução DPG nº 006/2018 não revoga o parágrafo único do art. 1º da Resolução DPG nº 295/2017, mantendo-se em vigor a designação em acumulação do Defensor Público **MARCELO LUCENA DINIZ** para atuar na 151ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atender ao Posto Avançado do Juizado de Violência Doméstica, localizado na Casa da Mulher Brasileira de Curitiba, bem como na propositura de demandas correlacionadas à situação de violência, de competência da justiça estadual do Paraná na cidade de Curitiba, das mulheres em situação de violência.

Parágrafo único. Até o cumprimento do prazo estabelecido no §9º do art. 3º da Deliberação CSDP nº 01, de 02 de março de 2015, o Defensor Público **MARCELO LUCENA DINIZ** ficará designado para atuar em acumulação com a 151ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atender ao Posto Avançado do Juizado de Violência Doméstica, localizado na Casa da Mulher Brasileira de Curitiba, bem como na propositura de demandas correlacionadas à situação de violência, de competência da justiça estadual do Paraná na cidade de Curitiba, das mulheres em situação de violência.

Art. 2º. A presente resolução se trata de norma interpretativa, de modo que possui vigência desde a entrada em vigor da Resolução DPG nº 006/2018.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

13078/2018

RESOLUÇÃO DPG Nº 023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Designa extraordinariamente servidora para atividade que especifica

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, I e XII, da Lei Complementar Estadual 136/2011;

CONSIDERANDO as funções de “promover e divulgar informações institucionais ao público interno e externo, por quaisquer meios de comunicação” e de viabilizar o melhoramento da qualidade e a eficiência do atendimento,

observado o disposto no artigo 37, §3º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme disposto no art. 56, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual nº 136/11;

CONSIDERANDO a necessidade de solucionar as deficiências e aprimorar os serviços, notadamente da Coordenadoria de Comunicação e de Imprensa da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que, para tanto, é necessário mapear as insuficiências da Comunicação da Instituição com seu público alvo, bem como as demandas dos assistidos, suas insatisfações e sugestões;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **Janaina Ferreira dos Santos** para elaborar, no prazo de 10 (dez) dias, o Projeto Fale Conosco Ativo, com o objetivo de identificar e apontar soluções para as insuficiências da Comunicação da Instituição com seu público alvo, bem como em relação às demandas comunicacionais dos assistidos e da população que busca os serviços da Defensoria Pública, suas insatisfações e sugestões, além dos demais pontos contidos nas diretrizes do projeto.

Art. 2º - Após a elaboração do projeto e durante sua execução, a servidora mencionada no art. 1º desta Resolução será supervisionada pelo Coordenador do Centro de Atendimento Multidisciplinar.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

13083/2018

PORTARIA Nº 04/2018**FÉRIAS 2018**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A Coordenadora Thatiane Barbieri Chiapetti, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução 084/2017, resolve CONCEDER a servidora abaixo relacionado, com fundamento na LCE 136/2011 e no § 6º, do art. 2º, da Deliberação CSDP n.º 04/2015, fruição de saldo de férias no período abaixo descrito:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS
NILVA MARIA RUFATTO SELL	AGENTE PROFISSIONAL	02/05/2016 A 01/05/2017	18	05/03/2018 A 22/03/2018

Guarapuava/PR, 09 de JANEIRO de 2018.

THATIANE BARBIERI CHIAPETTI
COORDENADORA GUARAPUAVA

13040/2018

PORTARIA Nº 68/2017 DE RETIFICAÇÃO DE PORTARIA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**FÉRIAS**

A Coordenadora Renata Tsukada, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução DPG nº 084/2017, e com fundamento na LCE 136/2011 e na Deliberação CSDP n.º 04/2015, resolve RETIFICAR a Portaria nº 60/2017, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER ao servidor(a) abaixo relacionado(a), com fundamento na LCE 136/2011 e no § 6º, do artigo. 2º, da Deliberação CSPD nº 04/2015, fruição de saldo de férias no período abaixo descrito:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS
LUCIANE ALBANO CAPELA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO DA DEFENSORIA	01/01/2017 A 31/12/2017	18	05/03/2018 A 23/03/2018

LEIA-SE:

CONCEDER ao servidor(a) abaixo relacionado(a), com fundamento na LCE 136/2011 e no § 6º, do artigo. 2º, da Deliberação CSPD nº 04/2015, fruição